



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor de Governo, Handerson Alex Ribeiro, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDILSON MACIEL & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.919.628/0001-10, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 821, Centro, em Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. Edilson Maciel, portador do CPF nº 088.724.906-00. Doravante denominada FORNECEDORA/CONTRATADA, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022– PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N 023/2022** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar a presente Termo Aditivo para realinhamento de preços, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### OBJETO:

**A Contratada solicita reequilíbrio econômico-financeiro tendo em vista a flutuação dos preços dos combustíveis no Mercado.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado os preços do óleo diesel S500 e S10, conforme tabela abaixo a partir de **23/05/2022**.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. ATUAL	VLR. ADITADO
3	Litro	Óleo Diesel	R\$6,55	R\$6,94
4	Litro	Óleo Diesel B S 10	R\$6,73	R\$7,09

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 12ª do contrato n.º 079/2022 e no artigo 65, II, “d” da lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 079/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.



E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 23 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG – CONTRATANTE**  
**HANDERSON ALEX RIBEIRO**  
Diretor de Governo

**EDILSON MACIEL & CIA. LTDA – CONTRATADO**



### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Processo:** 091/2022 – Pregão nº 023/2022 – Contrato nº 079/2022.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
EDILSON MACIEL & CIA. LTDA

**Objeto:** A Contratada solicita reequilíbrio econômico-financeiro tendo em vista a flutuação dos preços dos combustíveis no Mercado.

**Do Reajuste:** Fica reajustado os preços do óleo diesel S500 e S10, conforme tabela abaixo a partir de 24/05/2022.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. ATUAL	VLR. ADITADO
3	Litro	Óleo Diesel	R\$6,55	R\$6,94
4	Litro	Óleo Diesel B S 10	R\$6,73	R\$7,09

**Data da assinatura:** 23/05/2022.

**Vigência:** 07/04/2023.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 23/05/2022.

*Jean Pierre Almeida*  
Supervisor de Licitações



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor de Governo, Handerson Alex Ribeiro, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDILSON MACIEL & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.919.628/0001-10, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 821, Centro, em Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. Edilson Maciel, portador do CPF nº 088.724.906-00. Doravante denominada FORNECEDORA/CONTRATADA, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022– PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N 023/2022** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar a presente Termo Aditivo para realinhamento de preços, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### OBJETO:

**A Contratada solicita reequilíbrio econômico-financeiro tendo em vista a flutuação dos preços dos combustíveis no Mercado.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado os preços do óleo diesel S500 e S10, conforme tabela abaixo a partir de **27/06/2022**.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. ATUAL	VLR. ADITADO
2	Litro	Gasolina Comum	R\$7,58	R\$7,76
3	Litro	Óleo Diesel	R\$6,55	R\$7,68
4	Litro	Óleo Diesel B S 10	R\$6,73	R\$7,77

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 12ª do contrato n.º 079/2022 e no artigo 65, II, “d” da lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 079/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Paraisópolis, 24 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG – CONTRATANTE**  
**HANDERSON ALEX RIBEIRO**  
Diretor de Governo

**EDILSON MACIEL & CIA. LTDA – CONTRATADO**



### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Processo:** 091/2022 – Pregão nº 023/2022 – Contrato nº 079/2022.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
EDILSON MACIEL & CIA. LTDA

**Objeto:** A Contratada solicita reequilíbrio econômico-financeiro tendo em vista a flutuação dos preços dos combustíveis no Mercado.

**Do Reajuste:** Fica reajustado os preços do óleo diesel S500 e S10 e gasolina comum, conforme tabela abaixo a partir de 27/06/2022.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. ATUAL	VLR. ADITADO
2	Litro	Gasolina Comum	R\$7,58	R\$7,76
3	Litro	Óleo Diesel	R\$6,55	R\$7,68
4	Litro	Óleo Diesel B S 10	R\$6,73	R\$7,77

**Data da assinatura:** 24/06/2022.

**Vigência:** 07/04/2023.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 24/06/2022.

*Jean Pierre Almeida*  
Supervisor de Licitações



### TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 079/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor de Governo, Handerson Alex Ribeiro, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDILSON MACIEL & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.919.628/0001-10, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 821, Centro, em Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. Edilson Maciel, portador do CPF nº 088.724.906-00. Doravante denominada FORNECEDORA/CONTRATADA, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022– PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N 023/2022** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar a presente Termo Aditivo para realinhamento de preços, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### OBJETO:

**Reequilíbrio econômico-financeiro tendo em vista a flutuação dos preços dos combustíveis no Mercado.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado os preços dos combustíveis, conforme tabela abaixo a partir de **07/07/2022**.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. ATUAL	VLR. REEQUILIBRADO
1	Litro	Álcool Hidratado - Etanol	<b>R\$ 5,04</b>	R\$ 4,47
2	Litro	Gasolina Comum	<b>R\$7,76</b>	R\$5,97

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 12ª da ata de registro n.º 079/2022 e no artigo 65, II, “d” da lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro n.º 079/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 07 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG – CONTRATANTE**  
**HANDERSON ALEX RIBEIRO**  
Diretor de Governo

**EDILSON MACIEL & CIA. LTDA – CONTRATADO**



### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

**Processo:** 091/2022 – Pregão nº 023/2022 – Ata de Registro nº 079/2022.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
EDILSON MACIEL & CIA. LTDA

**Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro tendo em vista a flutuação dos preços dos combustíveis no Mercado.

**Do Reajuste:** Fica reajustado os preços dos combustíveis, conforme tabela abaixo a partir de 07/07/2022.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. ATUAL	VLR. REEEQUILIBRADO
1	Litro	Álcool Hidratado - Etanol	R\$ 5,04	R\$ 4,47
2	Litro	Gasolina Comum	R\$7,76	R\$5,97

**Data da assinatura:** 07/07/2022.

**Vigência:** 07/04/2023.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 07/07/2022.

*Ricardo José dos Santos*  
Setor de Licitações